

**PROJETO DE LEI N.º 27, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Suspende, no âmbito do Município de Cláudio/MG, realização de festas e eventos públicos promovidos pelo Poder Executivo, que causem aglomeração de pessoas, enquanto perdurar situação de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública, declarados pelo governo federal.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, c/c artigo 157, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o presente projeto de lei:

**Art. 1º** Ficam suspensos, no âmbito do município de Cláudio/MG, quaisquer festas, recepções e/ou eventos, promovidos pelo Poder Executivo Municipal, que culminem na aglomeração de pessoas, enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública e/ou Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19, declarados pelo governo federal.

**Parágrafo único.** Fica resguardada a gestão administrativa da cidade, que cabe ao Poder Executivo, razão pela qual a limitação contida no *caput* se restringe a eventos festivos e/ou comemorativos, tendo em vista a excepcional situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 28 de julho de 2020.

---

**TIM MARITACA**  
Vereador

---

**EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Vereador

**Justificativa ao Lei n.º 27, de 28 de julho de 2020.**

Os vereadores signatários apresentam este projeto de lei visando proteger a população do Município de Cláudio/MG, vedando eventos festivos e comemorativos realizados pelo Poder Executivo, como medida de enfrentamento da disseminação da Covid-19, enfermidade causada pelo Novo Coronavírus.

O projeto leva em conta as recomendações do Ministério da Saúde e demais autoridades sobre a COVID-19, inclusive a Organização Mundial da Saúde, os quais argumentam que a medida mais eficaz no enfrentamento da crise sanitária mundial é o distanciamento social.

Desta forma, considerando a necessidade de ações conjuntas do poder público com a sociedade civil, urge a premente necessidade de evitar eventos com aglomeração de pessoas para a redução dos riscos de contágio da população.

Solicitamos apreciação do presente projeto de Lei **em regime de urgência**, tendo em vista a natureza da norma, visando à proteção da saúde pública da população *claudiense*.

Nestes termos, para que a medida atenda ao meu oportuno anseio, esperamos que os nobres colegas *edís* aprovelem este projeto de lei.

Cláudio/MG, 28 de julho de 2020.

---

**TIM MARITACA**  
Vereador

---

**EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Vereador